



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 003/2022

Súmula: Estabelece o prazo final de 30 de abril de 2022 para envio da documentação para manutenção das Inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS.

Considerando o artigo 14 da Resolução CNAS nº 16 de 5 de maio de 2010;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 14 de abril de 2022 às 08h30 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º -. Estabelecer o prazo final de 30 de abril de 2022 para envio da seguinte documentação para manutenção das Inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2022.

Nadia Regina Geremia Giacomini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social